

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO BRASILEIRO, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DA 22ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE EM PERNAMBUCO DE 06 A 17 DE JULHO DE 2022.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE**, a ser regido pelas normas deste chamamento.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar artesãos e Entidades Representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de **36m² para 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE** para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Mato Grosso do Sul.
- 1.2 **22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE** – a ser realizada de 06 a 17 de julho de 2022, no pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda – PE.
- 1.3 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.
- 1.4. Ficará sobre a responsabilidade da FCMS transportar as peças de artesanato de Campo Grande/MS à Olinda/PE e de Olinda/PE à Campo Grande/MS desde que devidamente acondicionadas.
- 1.5. Os selecionados já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.
- 1.6. O proponente tem que optar por participar como artesão individual ou entidade representativa do artesanato.**

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE sendo:
 - a) 2 (duas) para artesãos individuais ou MEI;
 - b) 4 (quatro) para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesãos que:

- a) Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade e;
- b) Tenham disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.**

II – Entidades representativas (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

- a) sejam legalmente constituídas e;
- b) estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

3.2. O artesão selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar à Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura-FCMS, de Mato Grosso do Sul, uma (01) procuração por instrumento público outorgando poderes, para pessoa que será responsável em comercializar seu produto.

4.DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O interessado em participar da 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereçamento descrito conforme os itens 4.2.1 a 4.3:

I – Se artesão individual

- a) **Anexos I, III, VI;**
- b) cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- c) Cópia da Carteira do SICAB (dentro do prazo de validade);
- d) 2 (duas) Fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes do artesão inscrito para avaliação da Comissão, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;
- e) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Se entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica)

- a) **Anexo IV;**
- b) Cópia do Cartão CNPJ;
- c) Cópia do estatuto devidamente registrado, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus representados;
- d) Cópia da ata de constituição da diretoria devidamente registrada e atualizada;
- e) Cópia da carteira do artesão de cada participante (dentro do prazo de validade) e ficha de inscrição de cada artesão **ANEXOS I, V e VI**
- e) 2 (duas) Fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes de cada artesão inscrito para avaliação da Comissão, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **15 dias**, da seguinte forma:

4.2.2 Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.).

4.3 As inscrições deverão ser postadas dentro do prazo estabelecido no item 4.2 e deverá conter a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- Remetente: Nome completo do interessado
[ENDEREÇO]
- Destinatário: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE
AV: Fernando Correa da Costa, 559, Centro,
CEP: 79002-820, Campo Grande-MS.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO:

5.1 A seleção será realizada por uma Comissão Especial de Seleção, formada por 03 ou mais integrantes titulares, sempre em número ímpar, podendo ser servidores públicos ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, nomeada pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme artigo 1º do Decreto n.º 12.750/2009, e que terá atribuição de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os critérios abaixo, os quais serão justificados de acordo com a pontuação atribuída pelos membros da Comissão Especial de Seleção:

A) Se **artesãos** ou **entidades representativas do artesanato**:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
01	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
02	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2
03	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
04	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3
05	Expressão contemporânea.	(0-5)	1
06	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1
07	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1
08	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2
09	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	3
10	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1

11,	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	1
TOTAL			100

A.1. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos.

5.2 No dia 03/06/2022 será divulgada no site oficial da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul a lista provisória com os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

5.3. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação na imprensa oficial de que trata o item anterior.

5.4 No dia 15/06/2022 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.5 Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, a seleção de outros artesãos ficará a critério do Diretor Presidente da FCMS, em consenso com a Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais, atendendo aos mesmos requisitos deste Chamamento Público, até atingir o quantitativo de vagas disponibilizadas, previstas no item 2.1.

5.6 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado para substituir a vaga.

5.7 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

5.8.1 Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

- a) Tradição (item de avaliação nº 4);
- b) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- c) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante ou a data de criação da Associação, dando preferência ao candidato com maior idade ou com data de criação mais antiga, respectivamente.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições ficarão abertas pelo prazo mínimo de 15 dias (quinze dias), a partir da publicação deste Edital.

7. CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATA
1	Divulgação do Chamamento Público no site oficial da FCMS	12/05/2022
2	Abertura das Inscrições	13/05/2022
3	Recebimento das Inscrições	13/05/2022 à 27/05/2022
4	Período de análise das Comissões de Seleção	30/05/2022 a 02/06/2022
5	Divulgação provisória do resultado	03/06/2022

6	Publicação das Atas das Comissões de Seleção	03/06/2022
7	Prazo para recurso	06/06/2022 a 10/06/2022
8	Período de análise dos recursos	11/06/2022 a 13/06/2022
9	Divulgação do resultado final da seleção	15/06/2022
10	Previsão para publicação do Despacho do Presidente e Homologando o resultado	15/06/2022
11	Convocação dos selecionados	À partir de 15/06/2022
12	Período do Evento 22ª Feira Nacional de Negócios Artesanato - FENEARTE	De 06 a 17 de julho de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, em local a ser informado no *site* www.fundacaodecultura.ms.gov.br, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

8.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste processo seletivo.

8.11 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar processo seletivo em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Feira:

Período de comercialização:

Local:

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____

Celular/WhatsApp:

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____
Nº _____ do

SICAB: _____

Validade: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

PRODUTOS	MATÉRIA-PRIMA PRINCIPAL

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças
() 51 a 100 peças
() Acima de 100

peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim () não

Quais?

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão

() Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

****Se possui, favor ANEXAR a etiqueta

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não
****Se possui, favor ANEXAR fotos da embalagem

3.6 Comercialização produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? () sim () não

3.7.1 Qual?

3.7.2 Quando e onde realizou o curso?

3.8 O seu produto possui alguma característica de consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)? Quais?

3.9 Recebeu, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de seus produtos artesanais de entidades representativas ou órgãos públicos? Qual apoio?

4) No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não

ANEXO II PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE _____ [NOME],
_____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO] _____ CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no
CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em
_____.

OUTORGADO: _____ [NOME],
_____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO] _____ CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado (a) em
_____.

Pelo presente instrumento pública de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão;

praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público Fenearte 2022 _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público Fenearte 2022 da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma;
- B.** Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Chamamento Público.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Chamamento Público Fenearte 2022, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

ANEXO V CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público Fenearte 2022 da Fundação de Cultura de MS, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL da Fundação de Cultura de MS.
 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus à Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo da Fundação de Cultura de MS não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação de Cultura de MS

divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Chamamento Público Fenearte 2022 referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de __/__/201__ a __/__/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação de Cultura de MS, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)